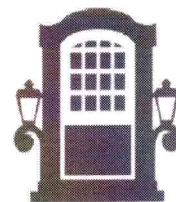


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de junho de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

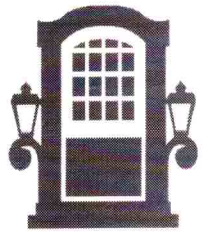
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wanderley Rossi Júnior**, referente ao mês de **maio de 2023**, no valor total de R\$ 7.890,91, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 02 de Junho de 2023.


WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Vereador(a)



Câmara Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 46

Parcela: 5

O - Ordinário

Vencimento: 14-06-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 662 WANDERLEY ROSSI JUNIOR
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED]
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.890,91 Saldo Atual: 56.109,09

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VERBA INDENIZATORIA REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 14/06/2023

h. ghatta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.890,91 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.890,91

Data: 14/06/2023

J. G. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.890,91 (Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 204
 Agência: 0236
 Conta: 550.8
 Cheques: 920

Ouro Preto, 15 de 06 de 23

[Signature]
 Chefe do Setor de Finanças

α



| DIA | FAVORECIDO | CPF/CNPJ | DESCRIÇÃO | DOCUMENTO | VALOR(R\$) |
|-------|----------------------------|--------------------|--|------------------------------|------------|
| 31 | Rafael Carvalho Barbosa | 09.350.081/0001-24 | Locação de veículo sem condutor, referente ao mês de maio de 2023. | NFe 73 | 2500,00 |
| 31 | Miriam Luzia Xavier | 035.809.236-17 | Assessoria Jurídica durante o mês de maio de 2023. | NFe 6 | 2500,00 |
| 31 | Luciano Oliveira Silva | 060.720.496-64 | Prestação de serviço de motonista em veículo particular no mês de maio de 2023. | NFe 22 | 2500,00 |
| 31 | Auto Posto S F Centro LTDA | 04.625.030/0001-44 | Fornecimento de combustível para veículo particular durante o mês de maio de 2023. | cupom fiscal 441895 e 449042 | 390,91 |
| TOTAL | | | | | 7890,91 |
| SALDO | | | | | 109,09 |

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação de 2021/2024. Este é o parecer.

Controladora Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito
1º Secretário

José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

6/NFe



| | | | | | | | |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série | 6 / NFe | Emissão | 02/06/2023 15:17:32 | Incidência | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 02/06/2023 | Código de verificação | 1JUX.17PQ.CX2D.IBO1 | Exigibilidade | Exigível | RPS | |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MIRIAM LUZIA XAVIER

CPF / CNPJ: 035.809.236-17

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. DOM VELOSO SEDE, 70 FD - Bairro: CABECAS - Cep: 35404507

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114307

Cod. Mob.: 114307

Insc. Est.: 114307

Email:

Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|--|--------------|------|--------------|
| SERVIÇO PRESTADO DE ACESSORIA JURIDICA REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023. | R\$ 2.500,00 | 1,00 | R\$ 2.500,00 |

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

| | | | | |
|--------------------------|----------|---------------------------|----------------------|--------------|
| Valor Total da Nota(R\$) | ISS(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
| 2.500,00 | --- | 0,00 | --- | --- |
| Outras Retenções(R\$) | | | Valor Líquido: | R\$ 2.500,00 |
| 0,00 | | | | |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MIRIAM LUZIA XAVIER

Recebi(emos) de MIRIAM LUZIA XAVIER, os serviços constantes da nota fiscal Nº 6, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1JUX.17PQ.CX2D.IBO1>

Data: 02/06/23

Assinatura:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: MAIO DE 2023.

| | |
|--|---------------------------|
| PARLAMENTAR: Wanderley Rossi Júnior | CPF: ██████████ |
| Endereço: Câmara dos Vereadores Praça Tiradentes, nº 41, Ouro Preto –MG | CEP: 35.400-000 |
| ATIVIDADES: <p>A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas, ocorridas de forma semanal, analisando a legalidade dos atos e orientando, conforme legislação vigente.</p> <p>Para que o fiel cumprimento do mandato de vereador seja cumprido de forma legal, foram levantados questionamentos de aplicação de normas já existentes, sobre o funcionamento de vereança e princípios atrelados esta, lista-se as atividades assessoradas no mês de Maio de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none">● Presença Jurídica na 1ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos - Questionamentos sobre o Concurso Público - 09/05/2023 - Câmara Municipal de Ouro Preto;● Acompanhamento Jurídico ao vereador, na Audiência Pública “Impactos Privatização Saneouro” - 15/05/2023 - Câmara Municipal de Ouro Preto;● Acompanhamento Jurídico na Reunião com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, para apresentação de resultados dos estudos da aplicação de Recuperação do bairro, pela implantação da Reurb, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação - 11/05/2023;● Presença Jurídica - 24ª Reunião Ordinária da CMOP - 04/05/2023;● Reunião Mensal de Assessoria - 22/05/2023;● Presença Jurídica - Assembleia Geral no Bairro Taquaral, para apresentação da Reurb aos moradores e formalização da Comissão de Acompanhamento - 31/05/2023;● Visita técnica de fiscalização, na comunidade do Vila Alegre - Cachoeira do Campo, em acompanhamento ao vereador - 19/05/2023;● Orientações Jurídicas à Chefe de Gabinete, no que concerne atribuições de planejar ações, também de coordenar, supervisionar e orientar a equipe de assessores, acerca das atividades a serem realizadas no mês de maio;● Disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados. | |

Contratada: Miriam Luzia Xavier

CPF: 035.809.236-17

Função: Assessoria jurídica

DOCUMENTO FISCAL DE COBRANÇA:

Nº NFe: 00000006 **Órgão Emissor:** Secretaria Municipal de Ouro Preto/MG.

AUTENTICAÇÃO:



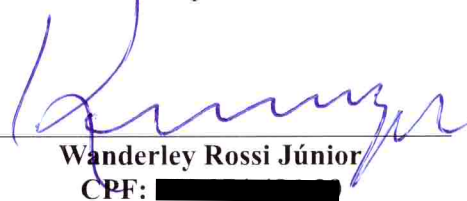
Documento assinado digitalmente
MIRIAM LUZIA XAVIER
Data: 02/06/2023 20:52:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ouro Preto-MG, 31 de maio de 2023.

Miriam Luzia Xavier – Advogada
OAB/MG: 188.691

Atesto que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Ouro Preto-MG, 31 de maio de 2023.


Wanderley Rossi Júnior
CPF: [REDACTED]

CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **MÍRIAM LUZIA XAVIER**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG 188.691, com escritório à rua Dom Velloso, nº 70 F, Cabeças – Ouro Preto/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado **WANDERLEY ROSSI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliada na [REDACTED] Ouro Preto/MG, denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais e particulares, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes, contratantes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, desde que haja contraprestação de despesas mediante apresentação de notas comerciais/fiscais.

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, o **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar para **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que

serão suportadas pela **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pelo **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, esta se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará a disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III – DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga, com valor pro rata, no ato da assinatura deste instrumento e as demais deverão ser efetuadas consecutivamente sempre até o dia 10 (dez) do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em conta corrente n.º 0001, da agência n.º 22376024-9, do Banco 0260 - NUBANK, de titularidade da **CONTRATADA**, que emitirá recibo.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados fica acordada a aplicação de multa, a partir da data em que deveriam ter sido pagos, de 2% (dois por cento), para os pagamentos em atraso, sendo ainda os valores atualizados pela variação verificada no período através do IGPM e cobrados juros de mora de 1% ao mês;

Parágrafo terceiro. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da **CONTRATADA**, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV – DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas aos endereços eletrônicos, informados no preâmbulo.

V – DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos técnico-jurídicos desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

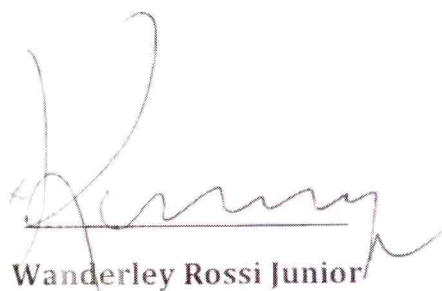
Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais da **CONTRATANTE**.

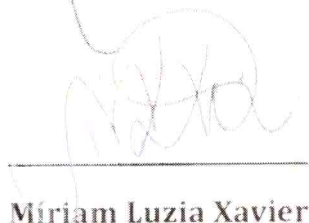
VIII – DO FORO

Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Ouro Preto/MG, 01 de janeiro de 2023.


Wanderley Rossi Junior


Miriam Luzia Xavier





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

22/NFe



| | | | | | | | |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série | 22 / NFe | Emissão | 01/06/2023 17:49:04 | Incidência | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 01/06/2023 | Código de verificação | 25GO.OIP2.OC2C.EY9M | Exigibilidade | Exigível | RPS | |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LUCIANO OLIVEIRA SILVA

CPF / CNPJ: 060.720.496-64

Reg.: Fixo Anual

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110949

Cod. Mob.: 110949

Insc. Est.: 110949

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5.00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|---|--------------|------|--------------|
| Prestação de serviço de motorista em veículo particular no mês de maio de 2023. | R\$ 2.500,00 | 1,00 | R\$ 2.500,00 |

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R\$) | ISS(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|----------|---------------------------|----------------------|--------------|
| 2.500,00 | ---- | 0,00 | ---- | ---- |
| Outras Retenções(R\$) | | | Valor Líquido: | R\$ 2.500,00 |
| 0,00 | | | | |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUCIANO OLIVEIRA SILVA

Recebi(emos) de LUCIANO OLIVEIRA SILVA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 22, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/25GO.OIP2.OC2C.EY9M>

Data: 01/06/2023

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

DAS PARTES

WANDERLEY ROSSI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, vereador, portador do Documento de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED], Ouro Preto/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

LUCIANO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do Documento de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 060720496-64, residente e domiciliado na [REDACTED], Ouro Preto/MG, doravante denominado **CONTRATADO**

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de MOTORISTA por parte do CONTRATADO, para a condução de veículo de propriedade do CONTRATANTE, de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato,

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 O CONTRATANTE é obrigado a disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, com revisões em dia.

2.3 O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta;

2.4 O CONTRATANTE será responsável pela alimentação e hospedagem do CONTRATADO em caso de viagens com duração superior a 6:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com as condições e prazos previstos no presente contrato.

3.2 O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, conforme legislação local, referente aos pagamentos do presente instrumento, procedendo ao recolhimento dos tributos e demais encargos incidentes.

3.3 O CONTRATADO responde por prejuízos patrimoniais ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de imperícia na condução dos serviços.

3.4 São deveres específicos do CONTRATADO na condução do veículo:

I - estar atento às condições de segurança do veículo;

II - conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;

IV - zelar pelo passageiro e eventual carga transportada, bem como pelo veículo;

V - colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços compreendem a condução do veículo disponibilizado pelo CONTRATANTE para o transporte dele próprio e de pessoas ligadas ao seu gabinete parlamentar, incluindo eventual transporte de carga.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Em contraprestação ao serviço, OBJETO deste contrato, serão pagos o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato.



6.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 Este instrumento é válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, bastando a notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo devidas as contraprestações correspondentes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes, sendo de responsabilidade do próprio CONTRATADO o cumprimento das obrigações previdenciárias e demais encargos incidentes sobre o mesmo.

9.2 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição ajustado no presente contrato não será considerada novação, não desobrigando o inadimplente do efetivo cumprimento de sua obrigação e do pagamento da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 10 de maio de 2023

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Testemunha 1:

testemunha 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

73/NFe



| | | | | | | | |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série | 73 / NFe | Emissão | 01/06/2023 08:32:01 | Incidência | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 01/06/2023 | Código de verificação | 106V.0TLH.9450.EBCE | Exigibilidade | Exigível | RPS | |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: RAFAEL CARVALHO BARBOSA

CPF / CNPJ: 09.350.081/0001-24

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1876004

Cod. Mob.: 008619

Insc. Est.: 1876004

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros (5,00 %)

CTISS: 1712-0/04-88 - ADMINISTRACAO DE FROTA DE VEICULO

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|---|--------------|------|--------------|
| Locação de veículo sem condutor, referente ao mês de maio de 2023 | R\$ 2.500,00 | 1,00 | R\$ 2.500,00 |

Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|------|------|------|------|--------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Detalhamento de Valores

| | | | | |
|--------------------------|----------|---------------------------|----------------------|--------------|
| Valor Total da Nota(R\$) | ISS(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota (%) |
| 2.500,00 | 125,00 | 0,00 | 2.500,00 | 5,00 % |
| Outras Retenções(R\$) | | | Valor Líquido: | R\$ 2.500,00 |
| 0,00 | | | | |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:RAFAEL CARVALHO BARBOSA

Recebi(emos) de RAFAEL CARVALHO BARBOSA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 73, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/106V.0TLH.9450.EBCE>

Data:01/06/23

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Rafael Carvalho Barbosa ME, inscrito no CNPJ 09.350.081.0001\24 sendo o representante legal o Sr Rafael Carvalho Barbosa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado, Wanderley Rossi Junior, vereador, CPF nº [REDACTED], residente a [REDACTED], de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo Fiat Uno Mille Way economy, ano 2012\2013, placa olp 9287, chassi nº 9bd15844ad6721794, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação ao vereador, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação por escrito em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 2.500.00 Dois Mil e quinhentos reais, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 de cada mês na conta corrente no banco Bradesco agencia 0632 cc 0201649 ou boleto bancário, mediante a emissão da nota fiscal, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado fica por conta do LOCATÁRIO.

A manutenção preventiva, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e particular por conta do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano ou multa que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado no valor respectivo dos danos ou franquia da seguradora, o carro possui seguro total no qual o contrato da seguradora está em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Ouro Preto MG, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Este contrato tem duração de um ano, a partir da data abaixo.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Preto MG, 01 de fevereiro de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas: 1-

2-

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
 RUA PADRE BOLIN, N. 204, FENIX - CEP 35400000
 OURO PRETO - MG
 CNPJ: 04.25030001-4 TE: 4611413450014 Fone:
 Operador: DENIS EFIGENIO MARTINS Data: 08/05/2023 Hora: 11:05:56

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO
 COMPROVANTE REFERENTE AO CUPIM FISCAL: 441895
 Cliente: 6010 - WANDERLEY ROSSI JUNIOR
 CPF/CNPJ: [REDACTED] - [REDACTED]
 Operador: DENIS EFIGENIO MARTINS
 PLP9287 KM: 0 0
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

| Produto | Qty | Preço | Total R\$ |
|----------------|--------|-------|-----------|
| GASOLINA COMUM | 37,699 | 4,950 | 186,610 |

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
 VALOR: R\$ 186,61 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)

ASSINATURA
 Vendedor: [REDACTED]
 41850 - MARI MATOS OLIVEIRA

TCSYSTEM - TECNO X SISTEMAS - www.tcxistemas.com.br
 E-mail: tecnico@tcxistemas.com.br


[Handwritten signature]


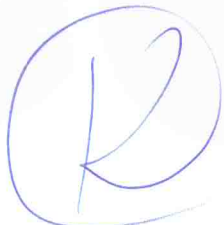
AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLIM, N 204, CENTRO, CEP 35400000
OURO PRETO - MG
CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:
Operador: WANDER LUCIO DA COSTA data: 25/05/2023 Hora: 11:29:03

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO
COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 449042
Cliente: 6010 - WANDERLEY ROSSI JUNIOR
CPF/CNPJ: ██████████ ISENTO
Operador: WANDER LUCIO DA COSTA
DLP9287 KM: 0 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

| Produto | Qtd | Preço | Total R\$ |
|----------------|--------|-------|-----------|
| GASOLINA COMUM | 43,011 | 4,750 | 204,300 |

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VALOR: R\$ 204,30 (Duzentos e Quatro Reais e Trinta Centavos)

ASSINATURA
Vendedor: 45045 - ADILSON DO CARMO DE JESUS DIAS

TCSClient - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnosistemas.com.br

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Wanderley Rossi Jr

VEÍCULO: Fiat Uno Mille

ANO: 2012

PLACA: OLP 9287

MÊS: Maio / 2023

| DIA | TRAJETO (ORIGEM DESTINO) | KM TOTAL | PASSAGEIROS | FINALIDADE |
|------------|---|---------------------|--|---|
| 01 | S. Cristóvão a UPA D. Orione. UPA D. Orione a Rest. T. Minas | | | |
| 02 | S. Cristóvão a PMOP PMOP a CMOP. CMOP a S. Cristóvão | 2,8 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária da CMOP , às 16:30hs. |
| 03 | S. Cristóvão a CMOP CMOP a PMOP PMOP a S. Cristóvão | 2,8 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com o Secretário Municipal Felipe Guerra. |
| 04 | S. Cristóvão a CMOP CMOP a S. Cristóvão | 2,6 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária da CMOP , às 9 horas. |
| 05 | Rest. Terra de Minas a SMPH. SMPH a Dist. Ant. Pereira. Ant. Pereira a S. Cristóvão | 52 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com o Superint. Mun. de Habitação Pedro, SMPH, às 16 hs. Reunião sobre o impacto da estrada da Purificação, Ant. Pereira, às 19hs. |
| 06 | S. Cristóvão a UPA D. Orione UPA D. Orione a S. Cristóvão | 10,8 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com as famílias do Acampamento Chico Rei, às 16 horas. |

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | |
|----|---|-----|--|---|
| | PMOP a S. Cristóvão | | | |
| | S. Cristóvão a Vila Alegre. | | | |
| 09 | Rest. Terra de Minas a CMOP. CMOP a S. Cristóvão | 50 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver. Kuruzu, Luciano | Visita ao bairro Vila Alegre, onde serão construídas as casas, às 9:30hs. Reunião Ordinária da CMOP, às 16 horas. |
| 10 | S. Cristóvão a CMOP CMOP a S. Cristóvão | 2,6 | Ver. Kuruzu, Luciano | Trabalho no gabinete, às 14 horas. |
| 11 | S. Cristóvão a CMOP Rest. Terra de Minas a PMOP PMOP a S. Cristóvão | 4,6 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas. Reunião entre a PMOP e moradores do B. Taquaral, às 15 horas. |
| 12 | S. Cristóvão a UPA D. Orione. UPA D. Orione a S. Cristóvão | 12 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com as famílias do Acampamento Chico Rei, às 19 horas. |
| | S. Cristóvão a Rest. T. Minas Rest. Terra de Minas a CMOP São Cristóvão a C. Campo C. Campo a S. Cristóvão | 46 | Ver. Kuruzu, Luciano ver. Kuruzu, Luciano | Reunião da Federação Brasil da Esperança, às 15 horas. Visita ao Vila Alegre, onde serão construídas as casas populares. 18hs. |
| 14 | S. Cristóvão a Rest. T. Minas | | | |
| 15 | Rest. Terra de Minas a UPA. UPA D. Orione a CMOP. CMOP a S. Cristóvão | 18 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com o Dep. Est. Marquinhos Lemos, sobre Habitação, às 16hs. Audiência Pública da Ass. Legislativa, na CMOP, às 18 horas. |
| 16 | S. Cristóvão a Rest. T. Minas | 50 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária Itinerante em Ant. Pereira, da CMOP, 16 horas. |

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | |
|----|--|-----|--|--|
| | Rest. T. de Minas a A.Pereira Ant. Pereira a S. Cristóvão | | | |
| | S. Cristóvão a Rest. T.Minas | | | |
| 17 | Rest. Terra de Minas a CMOP. CMOP a S. Cristóvão | 2 | Ver. Kuruzu, Luciano | Audiência Pública de Prestação de Contas da PMOP, às 16 horas. |
| 18 | São Cristóvão a CMOP. CMOP a S. Cristóvão | 2,6 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas. |
| 19 | São Cristóvão a C. Campo. Rest. T. de Minas a C. Campo. C.Campo a S. Cristóvão | 96 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver. Kuruzu, Luciano | Visita ao bairro Dom Bosco para fiscalizar o início da obra, às 9 horas. Reunião com o Sec. Mun. Obras e Ver. Vantuir, fiscalizando obra, às 15hs |
| 20 | S. Cristóvão a UPA UPA D. Orione a C. Campo. C. Campo a S. Cristóvão | 60 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com famílias de Cachoeira do Campo sobre Moradia, às 18hs. |
| 21 | | | | |
| 22 | S. Cristóvão a UPA D. Orione. UPA D.Orione a S.Cristóvão | 12 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com as famílias do acamp. Chico Rei, Moradia, às 16 horas. |
| 23 | S. Cristóvão a PMOP. Rest. Terra de Minas a CMOP CMOP a S. Cristóvão | 8 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver Kuruzu, Luciano | Coletiva de Imprensa da PMOP, ajuste das tarifas da Saneouro, 10hs. Reunião Ordinária da CMOP, às 16 horas. |
| 24 | S. Cristóvão a Rest. T.Minas Rest. Terra de Minas a CMOP | 2 | Ver. Kuruzu, Luciano | Audiência Pública, Prestação de Contas da PMOP/Rota Real, 16hs. |

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | |
|----------------------|--|--------------|--|---|
| CMOP a São Cristóvão | | | | |
| 25 | S. Cristóvão a CMOP. Rest. T. de Minas ao Taquaral. Taquaral a S. Cristóvão. | 10,6 | Ver. Kuruzu, Luciano Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas. Visita a família atingida pelas chuvas do início do ano, às 15 horas. Visita às ruas do B. Taquaral, com o chefe de Limpeza da PMOP, 16hs. |
| 26 | S. Cristóvão a R. T. Minas Rest. Terra de Minas a SMPH. SMPH a S. Cristóvão | 2 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com o Superint. Habitação Pedro, às 16 horas |
| 27 | São Cristóvão a C. Campo C. Campo a São Cristóvão | 44 | Ver. Kuruzu, Luciano | Visita ao Vila Alegre onde serão construídas as casas populares, às 10hs. |
| 28 | | | | |
| 29 | S. Cristóvão a Rest. T. Minas. Rest. Terra de Minas a SMO. SMObras a S. Cristóvão. | 8 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião com o Secret. Mun. Obras Franklin, às 16 horas. |
| 30 | S. Cristóvão a CMOP. CMOP a Dist. Amaranantina. Amarantina a S. Cristóvão. | 58 | Ver. Kuruzu, Luciano | Reunião Ordinária Itinerante da CMOP, às 16:30hs. |
| 31 | São Cristóvão a CMOP. CMOP a São Cristóvão. | 2,6 | Ver. Kuruzu, Luciano | Trabalhando no gabinete da CMOP. |
| KM TOTAL | | 574,8 | | |

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 05 de junho de 2023.



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



BENEFICIÁRIO

Reunião Ordinária da CMOP, dia 02/05/23, às 16:30hs.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.

Reunião Ordinária na CMOP, dia 04/05/23, às 9 horas.



Reunião com o Superintendente de Habitação Pedro, na Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação.
Dia 05/05/23, às 16 horas.



Reunião para tratar do impacto da estrada da Purificação. Dia 05/05/23, às 19 horas.



Visita a Vila Alegre, em Cachoeira do Campo, onde serão construídas as casas. Dia 09/05/23, às 9:30hs.



Reunião entre a PMOP e moradores do bairro Taquaral para tratar das propostas de mudança dos moradores atingidos pelas chuvas. Dia 11/05/23, às 15 horas, no auditório da PMOP.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large circle with a stylized 'R' or similar character inside.

Reunião da Federação Brasil da Esperança, no plenário da CMOP, dia 13/05/23, às 15 horas.



Reunião com o Deputado Estadual Marquinhos Lemos, na ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, dia 15/05/23, às 16 horas.

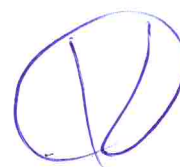


 **CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Audiência Pública da Assembléia Legislativa de MG, no plenário da CMOP, dia 15/05, às 18hs.



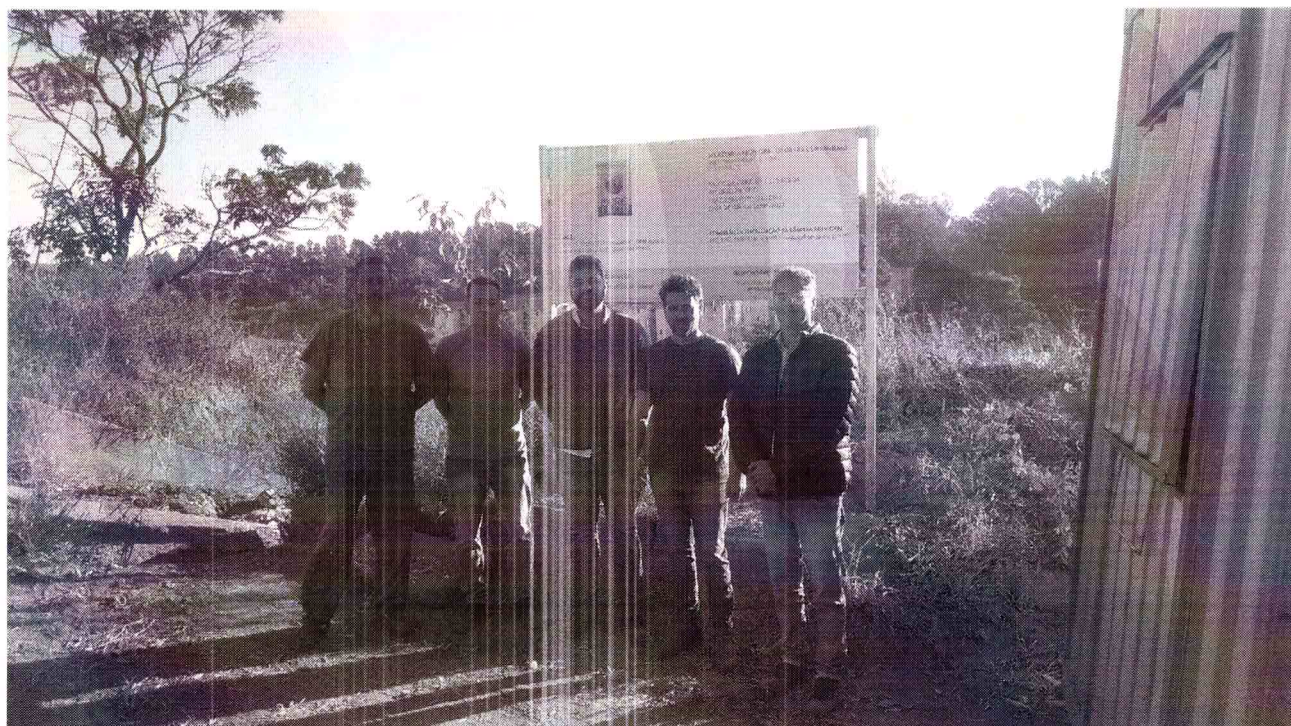
Audiência de Prestação de Contas da PMOP. Dia 17/05, às 16 horas.



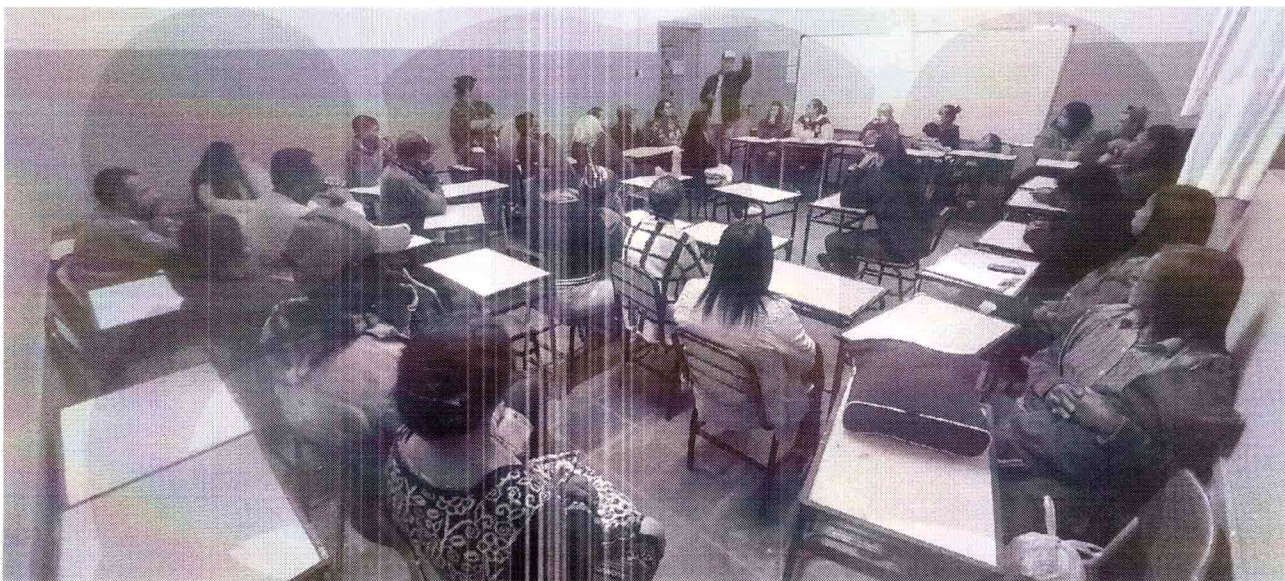
Visita ao bairro Dom Bosco, em Cachoeira do Campo, para fiscalizar a obra de infraestrutura. 19/05



Encontro com o Secretário Municipal de Obras, o Vereador Vantuir e representante do residencial Dom Bosco no primeiro dia de obras de drenagem e pavimentação no bairro. 19/05/23, às 15hs.



Reunião do Movimento por Moradia de Cachoeira. Dia 20/05/23. EE Padre Afonso. 18 horas.



Coletiva de Imprensa na PMOP, sobre a repactuação das tarifas da Saneouro, 23/05/23, às 10hs.



Reunião Ordinária da CMOP, dia 23/05/23, às ¹⁶ 0 horas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' and 'O'.

Audiência Pública na CMOP, dia 24/05/23, às 16 horas. Prestação de contas da PMOP sobre o Subsídio ao Consórcio Rota Real.



[Página inicial](#) [Sobre](#) [Turismo](#) [Semana Santa 2023](#) [Notícias](#) [Colunas](#) [Emprego](#) [Ação Solidária](#) [Anuncie](#) [Contato](#) 

7ª Audiência Pública de 2023 - Apresentação da Prestação de Contas dos pagamentos do Subsídio do Consórcio Rota Real

Clique play e assista



Visita a Sra Loninha, do Bairro Taquaral, dia 25/05/23, às 15 horas. Atingida pelas chuvas de 2021.



Ida ao Taquaral com o Chefe da Limpeza da PMOP, atendendo reivindicação de moradores. Dia 25/05/23, às 16 horas.



Reunião com o Secretário Municipal de Obras Franklin. Dia 29/05/23, às 16 horas.



Câmara Itinerante em Amarantina, dia 30/05/23, às 16:30 horas.



15/06/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 15/06/2023
TERMINAL:8609

HORA: 15:23:27
NSU:001182

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93
TELEFONE: 31 - 3551-1110

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO BRASIL S.A.
AG: 0473 CONTA-DV: 00000040773-9

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: WANDERLEY ROSSI JUNIOR
CPF ou CNPJ: ██████████

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

| | | |
|----------------|---|----------|
| VALOR DA TED | : | 7.890,91 |
| TARIFA SERVICO | : | 0,00 |
| TOTAL | : | 7.890,91 |

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474